



Art. 414. Haverá na Comarca de Manaus, 09 (nove) Tabeliões de Notas (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º Ofícios) 01 (um) Tabelião, 01 (um) Oficial do Registro de Contratos Marítimos e **04 (quatro) Tabeliões de Protesto de Títulos.** (sem grifo no original)

O Conselho Nacional de Justiça sempre decidiu pela autonomia do Poder Judiciário de cada Estado Membro em organizar seus serviços auxiliares, desde que o faça por lei formal e sejam respeitados os direitos adquiridos.

Os dois cartórios estão juridicamente vagos e não há decisão jurisdicional ou administrativa suspensiva das declarações de vacância, de modo que só resta a esta Presidência aplicar a lei vigente em respeito ao princípio de legalidade.

Assim fundamentada, determino a aplicação da norma contida no art. 420-B da Lei Complementar n.º 17/1997 para extinguir o 1.º e 3.º Ofícios de Protesto de Letras da Comarca de Manaus, desacumulados dos ofícios de Registro Imobiliário, por força do art. 414 da mesma lei.

Comunique ao serviço distribuidor, empresa SISPROT Informática Ltda, para encerrar a distribuição de novos títulos aos cartórios extintos no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas.

Dê-se ciência desta decisão aos interinos do 1.º e 3.º Ofícios de Registro de Imóveis para solucionar no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, considerando que o prazo legal para devolução do título de protesto são 3 (três) dias úteis, após a última distribuição, os títulos a si encaminhados, a fim de permitir a transferência do acervo do protesto extrajudicial aos tabelionatos imediatamente anteriores, na forma do artigo 420-B da LC 17/97.

Os 1.º e 3.º Ofícios permanecerão com seus serviços de registro imobiliário sob a responsabilidade dos atuais interinos até o provimento das vagas por concurso público.

Publique-se.

Comunique-se.

À Divisão de Expediente para as providências.

Manaus, 07 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 - TJAM

Processo Administrativo nº 4025/2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tela de projeção para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Tela de Projeção retrátil Características: -Com tripé incluso; -Tamanho da tela 1,80m x 1,80m. -Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Nardelli/ NRT-003/ Nardelli	UND	06	02	R\$ 550,00

EMPRESA: COMPUSET INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 65.529.489/0001-39		TELEFONE: (11) 5017-4253
E-MAIL: eduardo@compuset.com.br		
ENDEREÇO: Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, n. 96, Parque Jabaquara, CEP: 04.344-010, São Paulo, SP.		
BANCO: Banco Itaú	Agência: 1000	Conta Corrente: 51.569-0
BANCO: Banco Bradesco	Agência: 287-9	Conta Corrente: 2756-1
BANCO: Banco do Brasil	Agência: 3567-X	Conta Corrente: 105626-3

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 039/2018: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). Manaus, 28 de maio de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas